



Nº 10 - 16/05/2018

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZOITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Aos dezasseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima reunião de dois mil e dezoito da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, António Adriano Mateus Pinetra, Vice-Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve a Senhora Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, por motivo de saúde, falta que foi considerada justificada.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:

**1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

A) Processos de Diversos

**2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

A) Apreciação da Situação Financeira

B) Autorizações de Pagamento de Despesa Emitidas de 1 a 30 de abril de 2018

C) Modificações Orçamentais/março e abril/2018

**3. SÓCIO CULTURAL**

A) Proposta de atribuição de subsidio ao Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo – Turma do 11º A – Apoio ao abrigo do Rama/Deslocação a Florença e a Pisa

B) Proposta de Protocolo – Refeições Escolares Ano Letivo 2017/2018 – 2º e 3º Período e 1º Período do Ano Letivo de 2018/2019 – Centro Social e Paroquial de São Cristóvão/ Junta de Freguesia de São Cristóvão e União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre (Refeições em Lavre)

C) Proposta de Pagamento de Subsidio/Alunos Carenciados ao Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer” – setembro de 2017 a março 2018

D) Proposta de Atribuição de Subsidio à Casa João Cidade – Apoio para Edição do Livro “Guia Facilitador para projetos desportivos”

E) Proposta de Atribuição de Subsidio à Fabrica da Igreja Paroquial de Nª Srª da Vila – Apoio à Peregrinação do Grupo de Acólitos a Roma

F) Proposta de Atribuição de Subsidio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre - Apoio para Obras de Conservação e Requalificação na Sede

G) Proposta de Atribuição de Subsidio à Associação de Proteção Social à População de Santiago do Escoural – Apoio para Aquisição de Máquina de Lavar Loiça

H) Proposta de Atribuição de Subsidio à Casa do Povo de Lavre – Apoio para a iniciativa “Lavre é Natal”

I) Proposta de Atribuição de Subsidio à Casa do Povo de Lavre – Apoio para Escola de Música – janeiro e fevereiro de 2018

J) Proposta de Atribuição de Subsidio à Associação Cultural Theatron – Apoio para produção da peça “Hotel da Bela Vista”

- K) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio para funcionamento da Universidade Sénior – fevereiro de 2018
- L) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio para funcionamento da Universidade Sénior – março de 2018
- M) Proposta de Atribuição de Subsídio à Casa do Povo de Cabrela – Apoio para encontro de Bandas
- N) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural – Apoio para Curso de Música – fevereiro de 2018
- O) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Música – janeiro de 2018
- P) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Música – fevereiro de 2018
- Q) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Música – março de 2018
- R) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Dança – fevereiro de 2018
- S) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Dança – março de 2018
- T) Proposta de Atribuição de Subsídio à Casa do Povo de Lavre – Apoio para deslocação da Banda Filarmónica a Manteigas
- U) Proposta de Atribuição de Subsídio à Cooperativa de Habitação Económica “A Alentejana” – Apoio para deslocação do Grupo Coral Fora D’Ora a Rio de Mouro
- V) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor – Apoio para deslocação ao Porto
- W) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor – Apoio para deslocação a Cascais
- X) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Foros de Vale de Figueira Futebol Clube – Apoio para Ação de Formação para Treinadores de Futebol
- Y) Proposta de Atribuição de Subsídio à Liga dos Pequenos e Médios Agricultores do Concelho de Montemor-o-Novo – Apoio para deslocação a Moura/20º Encontro de Agricultura Familiar Alentejana
- Z) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário ao Espaço do Tempo – Apoio para obras
- AA) Proposta de Programa de Voluntariado Jovem de Vigilância Florestal

#### **4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) Feira da Luz/Expomor 2018 – Proposta de Protocolo com NERE
- B) Feira da Luz /Expomor 2018 – Normas de Participação – Alteração no Artigo 29º

#### **5. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS CERÂMICAS – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO**

#### **6. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS**

##### **Período de Antes da Ordem do Dia**

##### **Desacatos na Academia em Alcochete - Sporting**

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar o Senhor Vereador Henrique Lopes repudiando os acontecimentos ocorridos no dia anterior em Alcochete, na Academia do Sporting, manifestando solidariedade para com as vítimas e respetivos familiares. Disse que estes atos levam a uma reflexão sobre o rumo que a sociedade toma, pondo em causa a essência do próprio desporto.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vice-Presidente manifestando o seu desagrado em relação aos acontecimentos referidos, independentemente do Clube em questão, e mostra como é preciso apostar numa política diferente no domínio do Desporto e da Educação para que estas situações não se

propaguem pelo País. Considera que a violência organizada é também o reflexo da falta de segurança que existe e espera que as autoridades tomem todas as medidas para que tal não volte a acontecer.

### **Comemorações do 30º Aniversário de Elevação a Cidade - Projeto “À Descoberta das Quatro Cidades” – Apresentação do Livro “De Boca a Orelha – 365 Tesouros da Nossa Oralidade”**

Interveio novamente o Senhor Vereador Henrique Lopes referindo-se ao facto dos eleitos do Partido Socialista não terem sido convidados para a apresentação do livro “De Boca a Orelha – 365 Tesouros da Nossa Oralidade”, apresentado no Fundão, no âmbito do Projeto “À Descoberta das 4 Cidades”. Mais disse que tem a sensação que os eleitos do Partido Socialista não são bem-vindos nos eventos promovidos pela Câmara Municipal. Considera que faria todo o sentido terem sido convidados pois embora a CDU tenha ganho as eleições e tenha toda a legitimidade para gerir a Câmara Municipal, este tipo de iniciativas não são de um Partido único.

Sobre esta questão disse o Senhor Vice-Presidente que não houve convites especiais para ninguém, nem para a CDU, nem para o PS e que a iniciativa é pública pelo que pôde estar presente quem quis.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

#### **A) Processos de Diversos**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Declaração de caducidade do projeto de arquitetura para a obra de alteração/ampliação de edifício sito na Courela de Vale do Ancho, freguesia de Cabrela.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do projeto de acordo com o parecer dos serviços.

Declaração de caducidade do projeto de licenciamento da obra de construção de adega na Herdade dos Arneiros de Cima – Monte do Azinhal, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do projeto de acordo com o parecer dos serviços.

Relatório técnico que atesta o estado de ruína do imóvel sito na Rua da Matriz Velha, n.º 3, 5 e 7, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório técnico que atesta o estado de ruína do citado imóvel.

### **2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

#### **A) Apreciação da Situação Financeira**

Interveio novamente o Senhor Vice-Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

*“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 15/05/2018, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.*

*No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.*

Relativamente ao total das disponibilidades (2.915.638,17 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (2.908.882,63 euros) e o total do valor em caixa (6.755.54 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (2.589.154,34 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 326.483,83 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (2.582.398,80 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (4.255,54 euros) e ainda 2.500,00 do fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno.

As disponibilidades não orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 326.483,83 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0,00 euros).

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

### **B) Autorizações de Pagamento de Despesa Emitidas de 1 a 30 de abril de 2018**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das autorizações de pagamento da despesa emitidas entre 01 e 30 de abril de 2018, no total de um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e um euros e quinze cêntimos (1.398.491,15€).

### **C) Modificações Orçamentais/março e abril/2018**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações orçamentais n.º 06, 7, 8 9 e 11, executadas entre 01 de março e 30 de abril de 2018.

## **3. SÓCIO CULTURAL**

### **A) Proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo – Turma do 11º A – Apoio ao abrigo do Rama/Deslocação a Florença e a Pisa**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentado a seguinte proposta:

*“O Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo e a turma A do 11ºano - através do ofício nº 17/2018, com data de 16 de janeiro de 2018, solicita apoio financeiro para que a referida turma se desloque a Florença e a Pisa, de 10 a 14 de abril de 2018.*

*Em anexo, estão registados os custos previstos na deslocação de 20 alunos e 3 professores e que são os seguintes:*

*- viagem + alojamento + refeições e visitas: 550,00 €/pessoa. Sendo o custo total previsto para as 23 pessoas é de 12 600,00 €.*

*O Agrupamento e a turma em causa desenvolveram algumas vendas de bolos e salgados, rifas e vendas de produtos manufaturados para angariação de dinheiro, para minorar as despesas do grupo.*

*No âmbito do Programa Mor Solidário, inserido no Eixo I- Apoio às IPSS que remete por sua vez para o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) pág. 56 à 61, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas de MoN – turma do 11º A (viagem do grupo que irá deslocar-se a Florença e a Pisa), com o seguinte valor e tendo como critério-base o artigo 27º:*

*- Atribuição de um subsídio de 35% do orçamento global, no máximo de 1 300,00€.*

*O valor total do subsídio a atribuir será de 1 300,00 € (mil e trezentos euros) a ser pago numa prestação mensal.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

### **B) Proposta de Protocolo – Refeições Escolares Ano Letivo 2017/2018 – 2º e 3º Período e 1º Período do Ano Letivo de 2018/2019 – Centro Social e Paroquial de São Cristóvão/ Junta de Freguesia de São Cristóvão e União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre (Refeições em Lavre)**

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:  
"Para que se continue a efetuar o serviço de refeições escolares para o ano letivo 2017-18 (2º e 3º período) e para o 1º período do ano letivo 2018-19, aos alunos dos jardins de infância e do 1º ciclo de Lavre e de S. Cristovão, submete-se para aprovação dois (2) propostas de Protocolos para Refeições Escolares, a celebrar com as seguintes Entidades:

- Centro Social e Paroquial de S. Cristovão e Junta de Freguesia de S. Cristovão
- União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre (refeições em Lavre)

Solicita-se que sejam atribuídos os respetivos números de cabimento.

ANO LECTIVO 2017-2018 – 2º e 3º período

ANO LECTIVO 2018-2019 – 1º período

CABIMENTO Nº /18 + CABIMENTO Nº /18

#### PROPOSTA DE PROTOCOLO – REFEIÇÕES ESCOLARES

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social "Mor Solidário", com base no eixo I e o Eixo II, entre o Município de Montemor-o-Novo, o Centro Social e Paroquial S. Cristovão e a Junta de Freguesia de S. Cristovão, é celebrado, de comum acordo, o presente Protocolo que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos que frequentam o Jardim de Infância e a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de S. Cristovão.

De acordo com os critérios aprovados, ao aluno carenciado escalão A é fornecida uma refeição gratuita, ao aluno escalão B é fornecida uma refeição ao preço de 0.73 € e ao aluno não carenciado uma refeição ao preço de 1.46 €.

No âmbito do presente Protocolo, o Centro Social e Paroquial de S. Cristovão, acorda fornecer as seguintes refeições:

- ☐ Almoço – preço unitário – 3.50 €/aluno e 3.50 €/adulto

Este valor está isento de Iva

1. Ao Município de Montemor-o-Novo compete:

Comparticipar o preço das refeições fornecidas, na parte não assumida pelos alunos, pelo que pagará por aluno e por acompanhante:

Alunos	Almoços
Carenciado Escalão A	3,50€
Carenciado Escalão B	2,77€
Não Carenciado	2,04€
Acompanhante	3,50€

(a) Efetuar a transferência de verbas para o CSP de S. Cristovão, por período escolar, com base na informação relativa ao número de alunos efetivamente abrangidos, a enviar por escrito pela Junta de Freguesia de S. Cristovão, (o valor previsto para o 2º e 3º período do ano letivo 2017-18 e para o 1º período do ano letivo 2018-19 é de 9 000,00 €)

b) Efetuar a transferência da verba de 800,00 € para o 2º e 3º período (2017-18) e 1º período (2018-19) para os meses de janeiro a dezembro '18 = 80,00€/mês) para a Junta de Freguesia de S. Cristovão, para apoiar nas despesas inerentes ao serviço de refeições nas instalações do polivalente da freguesia,

2. Ao Centro Social e P. de S. Cristovão compete:

(a) Proceder à confeção e ao serviço de refeições em condições de higiene e qualidade para serem transportadas para o polivalente da freguesia,

(b) Organização dos horários das refeições para o horário de almoço dos estabelecimentos de ensino da freguesia.

3. A Junta de Freguesia de S. Cristovão compete:

(a) Receber os valores provenientes do pagamento das refeições efetuado pelos alunos.

(b) Apoiar no serviço de refeições se eventualmente for necessário,

(c) Efetuar o pagamento mensal das refeições servidas ao Centro Social e Paroquial S. Cristovão.

4. Este Protocolo é válido para o 2º e 3º período do ano letivo 2017/2018 e 1º período do ano letivo 2018-19, produzindo efeitos a partir de 3 de janeiro de 2018.

5. O presente protocolo deliberado em Reunião de Câmara no dia ---de -----de 2018, autorizado pela Assembleia Municipal de----de ----- de 2018, em reunião de Junta de Freguesia no dia 10 de janeiro de 2018 e em reunião de Assembleia de Freguesia no dia ----- de ----- de 2018.

ANO LECTIVO 2017-2018 - 2º e 3º período

ANO LETIVO 2018-19 – 1º período

Cabimento nº/18

**PROPOSTA DE PROTOCOLO – REFEIÇÕES ESCOLARES**

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”, com base no eixo I e o Eixo II, entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre, é celebrado, de comum acordo, o presente Protocolo que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos que frequentam o Jardim de Infância e a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Lavre.

De acordo com os critérios aprovados, ao aluno carenciado escalão A é fornecida uma refeição gratuita, ao aluno escalão B é fornecida uma refeição ao preço de 0.73 € e ao aluno não carenciado uma refeição ao preço de 1.46 €.

No âmbito do presente Protocolo, a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre acorda afetar meios e estabelecer parcerias para fornecer as seguintes refeições:

Almoço – preço unitário – 3.50 €/aluno e 3.50 €/adulto

1. Ao Município de Montemor-o-Novo compete:

(a) Participar o preço das refeições fornecidas, na parte não assumida pelos alunos, pelo que pagará por aluno e por acompanhante:

Alunos	Almoços
Carenciado Escalão A	3,50€
Carenciado Escalão B	2,77€
Não Carenciado	2,04€
Acompanhante	3,50€

(b) Efetuar a transferência de verbas para a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre, por período escolar, com base na informação relativa ao número de alunos efetivamente abrangidos, a enviar por escrito pela Coordenadora dos estabelecimentos de ensino de Lavre (valor previsto para o 2º e 3º período AL 2017-18 + 1º período AL 2018-19: 7 500,00 €),

(c) Efetuar a transferência da verba de 2 750,00 € para os meses de janeiro a julho e de setembro a dezembro de 2018 (250,00€/mês),

para apoiar nas despesas inerentes ao serviço de refeições nas instalações utilizadas para o efeito,

2. A União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre compete:

(a) Estabelecer parcerias para proceder ao serviço de refeições em condições de higiene e qualidade em instalações adequadas,

(b) Apoiar no serviço de refeições e organização dos horários para o horário de almoço dos estabelecimentos de ensino da freguesia,

(c) Receber os valores provenientes do pagamento das refeições efetuado pelos alunos,

(d) Efetuar o pagamento das refeições e do espaço onde são servidas as refeições ao prestador de serviços,

3. Este Protocolo é válido para o 2º e 3º período do ano letivo 2017/2018 e 1º período do ano letivo 2018-19, produzindo efeitos a partir de 3 de janeiro de 2018.

4. O presente protocolo deliberado em Reunião de Câmara no dia--- de----- de 2018, autorizado pela Assembleia Municipal de----- de ----- de 2018, em reunião de Junta de Freguesia no dia de ----- de 2018 e em reunião de Assembleia de Freguesia no dia ----- de ----- de 2018.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

**C) Proposta de Pagamento de Subsídio/Alunos Carenciados ao Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer” – setembro de 2017 a março 2018**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.*

*Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para aprovação pelo executivo camarário da verba de 9 340,00 € (nove mil, trezentos e quarenta euros) referente ao ano letivo 17/18, para o Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer” que corresponde ao apoio a:*

- 30 crianças do Escalão A + 2 crianças do Escalão B = 1 240,00 € (set'17)
- 27 crianças do Escalão A + 1 criança do Escalão B = 1 100,00 € (out'17)
- 27 crianças do Escalão A + 1 criança do Escalão B = 1 100,00 € (nov'17)
- 28 crianças do Escalão A + 1 criança do Escalão B = 1 140,00 € (dez'17)
- 35 crianças do Escalão A + 4 crianças do Escalão B = 1 480,00 € (jan'18)
- 38 crianças do Escalão A + 4 crianças do Escalão B = 1 600,00 € (fev'18)
- 40 crianças do Escalão A + 4 crianças do Escalão B = 1 680,00 € (mar'18)”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **D) Proposta de Atribuição de Subsídio à Casa João Cidade – Apoio para Edição do Livro “Guia Facilitador para projetos desportivos”**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido da Casa João Cidade para o apoio à edição de Livro “Guia facilitador para projetos desportivos”, propõe-se no âmbito do artigo 28º, do Capítulo IV do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Aviso nº 7440/2005- 2ª série / Diário da República de 8/11/2005) e da alteração de critérios do mesmo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, a atribuição de um subsídio no valor de 25% da despesa global efetuada até ao máximo de 900€ a atribuir uma vez por ano.*

*Mais se informa que o valor global apresentado pela Associação é de 5378,7€, sendo que 25% desse valor corresponde a 1344,7€. Tendo em conta o definido na alteração de critérios na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015 o valor a apoiar é de 900€.*

*Cálculos:*

*Valor Global apresentado: 5378,80€*

*Cálculo: 25% de 5378,80 = 1344,7€*

*Valor máximo a atribuir uma vez por ano = 900€”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **E) Proposta de Atribuição de Subsídio à Fabrica da Igreja Paroquial de Nª Srª da Vila – Apoio à Peregrinação do Grupo de Acólitos a Roma**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

*“A Fabrica da Igreja Paroquial de Nª Sr.ª da Vila solicita através de ofício entregue no atendimento com a Sr.ª Presidente, apoio para a peregrinação de um grupo de 10 acólitos se deslocarem a Roma entre 30 de julho e 3 de agosto.*

*O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo prevê no seu artigo 26º o apoio à realização de intercâmbios, nomeadamente através de um subsídio financeiro, numa percentagem do orçamento global e num máximo a aprovar anualmente pela Câmara.*

*Assim e tendo em conta a proposta de alteração aos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo aprovada em reunião de Câmara de 25/11/2015, e considerando que a peregrinação se inclui num intercâmbio internacional, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de total de 800€.*

*Nota: 16€ por participante/por dia X 10 participantes x 5 dias = 800€”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**F) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre - Apoio para Obras de Conservação e Requalificação na Sede**

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre solicita apoio para as obras de conservação e requalificação feitas na sua sede cujo proprietário é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e que estão cedidas à antiga Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, através de protocolo de cedência de espaços, datado de 6 de setembro de 2013.*

*No âmbito do artigo 41º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, propõe-se o apoio de 45% do valor total das obras efetuadas, no valor de 5 603,54€.*

*Nota:*

*Valor do Orçamento = 10 123,84€ + Iva*

*10 123,84€ x 23% = 2 328,48€*

*10 123,84€ + 2 328,48€ = 12 452,32€*

*12 452,32€ x 45% = 5 603,54€”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**G) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação de Proteção Social à População de Santiago do Escoural – Apoio para Aquisição de Máquina de Lavar Louça**

Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“No âmbito do artigo 48º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo, propõe-se o apoio de 45% do valor total de uma máquina de lavar louça a adquirir pela Associação de Proteção Social à População de Santiago do Escoural, após receção de documento comprovativo de despesa.*

*Tendo em conta a estimativa enviada através de relatório de despesas a efetuar o valor a apoiar é de 1.577,66€.*

*Nota:*

*Valor total da Máquina de lavar louça, referido em relatório enviado – 3.505,90€*

*3.505,90€ X 45% = 1.577,66€”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**H) Proposta de Atribuição de Subsídio à Casa do Povo de Lavre – Apoio para a iniciativa “Lavre é Natal”**

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“A Casa do Povo de Lavre realizou no passado dia 23 de dezembro a iniciativa “Lavre é Natal” e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes à organização da mesma, num valor total de 697,98€.*

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre, no valor de 174,50€ (cento e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), referentes a um apoio de 25% do orçamento apresentado, para organização e produção de eventos ao abrigo da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao*

*Movimento Associativo aprovados em Reunião de Câmara de 25 de Novembro 2015, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**I) Proposta de Atribuição de Subsídio à Casa do Povo de Lavre – Apoio para Escola de Música – janeiro e fevereiro de 2018**

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Lavre, referente aos meses de janeiro e fevereiro 2018, no valor total de 1.172,00€ (mil cento e setenta dois) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas e após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”*

*Mês de Janeiro 2018*

*Alunos com Participação Mensal*

<i>Nº alunos</i>	<i>Nº horas/mês</i>	<i>Comp. Mensal p/aluno</i>	<i>Sub. Mensal p/aluno</i>	<i>Sub. Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
7	4	10,00€	4,00€	6,00€	42,00€
24	12	22,50€	5,33€	6,00€	144,00€
31					186,00€

*Alunos sem participação mensal*

<i>Nº alunos</i>	<i>Sub. Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
40	10,00€	400,00€
<i>Subsidio total a atribuir</i>		586,00€

*Mês de fevereiro 2018*

*Alunos com Participação Mensal*

<i>Nº alunos</i>	<i>Nº horas/mês</i>	<i>Comp. Mensal p/aluno</i>	<i>Sub. Mensal p/aluno</i>	<i>Sub. Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
7	4	10,00€	4,00€	6,00€	42,00€
24	12	22,50€	5,33€	6,00€	144,00€
31					186,00€

*Alunos sem participação mensal*

<i>Nº alunos</i>	<i>Sub. Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
40	10,00€	400,00€
<i>Subsidio total a atribuir</i>		586,00€

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**J) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação Cultural Theatron – Apoio para produção da peça “Hotel da Bela Vista”**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“Associação Cultural Theatron encontra-se a encenar e preparar a sua próxima produção teatral - “Hotel da Bela Vista” - que levará à cena nos próximos dias 15, 16 e 17 de junho no Cineteatro Curvo Semedo e solicita um apoio para colmatar a despesa inerente à preparação do espetáculo, cuja despesa total está orçamentada em 3 059,99€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que seja atribuído um subsídio à Associação Cultural Theatron para apoio à sua produção teatral no valor de 765€, (setecentos e sessenta e cinco euros) referentes a 25% do orçamento apresentado para apoio à produção artística nos termos da alínea b) do art.º 25º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Após a estreia deverá a Associação Theatron apresentar um relatório financeiro da despesa realizada com a produção teatral.

**CÁLCULOS:**

Orçamento apresentado: 3059,99€

Cálculo: 25% de 3059,99€ = 764,99€

Proposta de Valor a atribuir = 765€”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**K) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio para funcionamento da Universidade Sénior – fevereiro de 2018**

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente ao mês de fevereiro 2018, no valor total de 396,00€ (trezentos e noventa e seis euros) de acordo com a tabela de frequências enviada, abaixo sintetizada e após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.

Mês de fevereiro 2018

Alunos com participação mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Sub. Mensal p/aluno	Sub. Atribuído p/aluno	Total
3	1	6,25€	1,60€	6,00€	18,00€
5	2	6,25€	3,20€	6,00€	30,00€
3	3	6,25€	4,80€	6,00€	18,00€
3	4	6,25€	6,40€	6,40€	19,20€
9	5	6,25€	8,00€	8,00€	72,00€
3	6	6,25€	9,60€	9,60€	28,80€
1	7	6,25€	11,20€	10,00€	10,00€
2	8	6,25€	12,80€	10,00€	20,00€
2	9	6,25€	14,40€	10,00€	20,00€
5	10	6,25€	16,00€	10,00€	50,00€
3	12	6,25€	19,20€	10,00€	30,00€

1	13	6,25€	20,80€	10,00€	10,00€
3	15	6,25€	24,00€	10,00€	30,00€
1	16	6,25€	25,60€	10,00€	10,00€
1	19	6,25€	30,40€	10,00€	10,00€
1	21	6,25€	33,60€	10,00€	10,00€
1	23	6,25€	36,80€	10,00€	10,00€
47					396,00€

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

### L) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor – Apoio para funcionamento da Universidade Sénior – março de 2018

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente ao mês de março 2018, no valor total de 502,40€ (Quinhentos e dois euros e quarenta cêntimos) de acordo com a tabela de frequências enviada, abaixo sintetizada e após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.*

*Mês de março 2018*

*Alunos com participação mensal*

Nº alunos	Nº horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Sub. Mensal p/aluno	Sub. Atribuído p/aluno	Total
6	1	6,25€	1,60€	6,00€	36,00€
9	2	6,25€	3,20€	6,00€	54,00€
14	3	6,25€	4,80€	6,00€	84,00€
10	5	6,25€	8,00€	8,00€	80,00€
4	6	6,25€	9,60€	9,60€	38,40€
2	7	6,25€	11,20€	10,00€	20,00€
3	8	6,25€	12,80€	10,00€	30,00€
4	9	6,25€	14,40€	10,00€	40,00€
1	10	6,25€	16,00€	10,00€	10,00€
2	11	6,25€	17,60€	10,00€	20,00€
1	12	6,25€	19,20€	10,00€	10,00€
3	13	6,25€	20,80€	10,00€	30,00€
2	16	6,25€	25,60€	10,00€	20,00€
1	18	6,25€	28,80€	10,00€	10,00€
1	19	6,25€	30,40€	10,00€	10,00€
1	20	6,25€	32,00€	10,00€	10,00€
64					502,40€

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

### M) Proposta de Atribuição de Subsídio à Casa do Povo de Cabrela – Apoio para encontro de Bandas

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

*“A Casa do Povo de Cabrela organizou no passado dia 4 de novembro 2017 um Encontro de Bandas Filarmónicas e solicitou um apoio para colmatar as despesas inerente à organização do mesmo, cujo total valor apresentado em relatório é de 1200€.*

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Cabrela, no valor de 800,00€ (oitocentos euros), tendo como critério base o apoio de 5€ por participante/dia até a um valor máximo de 800,00€, para encontros de coros ou equivalentes, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de novembro/15, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este foi o único apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2017.

**CÁLCULOS:**

Número de participantes: 160 pessoas

Cálculo de apoio a atribuir:  $160 \times 5€ = 800€$

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **N) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural – Apoio para Curso de Música – fevereiro de 2018**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de e novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente aos meses de fevereiro de 2018, no valor de 252,00 € (duzentos e cinquenta e dois euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de fevereiro 2018

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Sub. Mensal p/aluno	Sub. Atribuído p/aluno	Total
42	5	25,00€	2,00€	6,00€	252,00€
42					252,00€

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **O) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Música – janeiro de 2018**

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à escola - musica, referente aos mês de janeiro 2018, no valor total de 958,00€, (novecentos e cinquenta e oito euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

*Mês de Janeiro 2018*  
*Alunos com Participação Mensal*

<i>Nº alunos</i>	<i>Nº horas/mês</i>	<i>Comp. Mensal p/aluno</i>	<i>Sub. Mensal p/aluno</i>	<i>Sub. Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
31	12	28,00€	4,29€	6,00€	186,00€
18	8	40,00€	2,00€	6,00€	108,00€
4	16	46,00€	3,48€	6,00€	24,00€
64	12	10,00€	12,00€	10,00€	640,00€
117					958,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**P) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Música – fevereiro de 2018**

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Monte Mor, para apoio à escola - música, referente aos meses de fevereiro 2018, no valor total de 958,00€, (novecentos e cinquenta e oito euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”*

*Mês de fevereiro 2018*  
*Alunos com Participação Mensal*

<i>Nº alunos</i>	<i>Nº horas/mês</i>	<i>Comp. Mensal p/aluno</i>	<i>Sub. Mensal p/aluno</i>	<i>Sub. Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
31	12	28,00€	4,29€	6,00€	186,00€
18	8	40,00€	2,00€	6,00€	108,00€
4	16	46,00€	3,48€	6,00€	24,00€
64	12	10,00€	12,00€	10,00€	640,00€
117					958,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**Q) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Música – março de 2018**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

*“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Monte Mor, para apoio à escola - música, referente aos meses de março 2018, no valor total de 958,00€, (novecentos e cinquenta e oito euros) de acordo com a tabela*

mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Mês de março 2018  
Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Sub. Mensal p/aluno	Sub. Atribuído p/aluno	Total
31	12	28,00€	4,29€	6,00€	186,00€
18	8	40,00€	2,00€	6,00€	108,00€
4	16	46,00€	3,48€	6,00€	24,00€
64	12	10,00€	12,00€	10,00€	640,00€
117					958,00€

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**R) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Dança – fevereiro de 2018**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à sua escola - dança, referente ao mês de fevereiro 2018 no valor total de 358,00€, (trezentos e cinquenta e oito euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Mês de fevereiro 2018  
Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Sub. Mensal p/aluno	Sub. Atribuído p/aluno	Total
53	4	10,00€	4,00€	6,00€	318,00€
4	4	0,00€		10,00€	40,00€
57					358,00€

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**S) Proposta de Atribuição de Subsídio à Ensemble Montemor – Apoio para Escola de Dança – março de 2018**

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à sua escola - dança, referente ao mês de março 2018 no valor total de 358,00€, (trezentos e cinquenta e oito euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”



*Mês de março 2018*  
*Alunos com Participação Mensal*

<i>Nº alunos</i>	<i>Nº horas/mês</i>	<i>Comp. Mensal p/aluno</i>	<i>Sub. Mensal p/aluno</i>	<i>Sub. Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
53	4	10,00€	4,00€	6,00€	318,00€
4	4	0,00€		10,00€	40,00€
57					358,00€

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**T) Proposta de Atribuição de Subsídio à Casa do Povo de Lavre – Apoio para deslocação da Banda Filarmónica a Manteigas**

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido efetuado pela Casa do Povo de Lavre, para deslocação da sua Banda Filarmónica a Manteigas, no dia 14 de abril 2018, o qual o Município não pôde aceder, a entidade procedeu ao aluguer de um autocarro pelo valor de 690€ para cumprir com os seus compromissos, e solicita um apoio para colmatar essa despesa.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a cedência de um subsídio à Casa do Povo de Lavre, no valor de 483,00€ (quatrocentos e oitenta e três euros), referente a 70 % da despesa efetuada, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.*

*Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2018 neste âmbito.*

**CÁLCULOS:**

*Valor do aluguer apresentado: 690,00€*

*Cálculo: 70% de 690€ = 483,00€”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**U) Proposta de Atribuição de Subsídio à Cooperativa de Habitação Económica “A Alentejana” – Apoio para deslocação do Grupo Coral Fora D’Oras a Rio de Mouro**

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido efetuado pela Cooperativa de Habitação Económica “A Alentejana”, para deslocação do Grupo Coral Fora D’Oras a Rio de Mouro, no dia 1 de maio 2018, o qual o Município não pode assumir, a entidade procedeu ao aluguer de um autocarro pelo valor de 330€ para cumprir com os seus compromissos e solicita um apoio para colmatar essa despesa.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a cedência de um subsídio à Cooperativa de Habitação Económica “A Alentejana”, no valor de 231,00€ (duzentos e trinta e um euros), referente a 70 % da despesa, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.*

*Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2018 neste âmbito.*

**CÁLCULOS:**

Valor do aluguer apresentado: 330,00€

Cálculo: 70% de 330€ = 231,00€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **V) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor – Apoio para deslocação ao Porto**

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação ao Porto, no passado dia 17 de março, para participação das equipas de seniores nos respetivos campeonatos, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 840,00 € (Oitocentos e Quarenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 588,00 € (Quinhentos e Oitenta e Oito Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto (700,00 €), para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **W) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor – Apoio para deslocação a Cascais**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Cascais, no passado dia 1 de maio, para participação da equipa de Sub 18 num jogo da Taça de Portugal, para o qual o Município de Montemor-o-Novo não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 320,00 € (Trezentos e Vinte Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 224,00 € (Duzentos e Vinte e Quatro Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto (700,00 €), para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **X) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Foros de Vale de Figueira Futebol Clube – Apoio para Ação de Formação para Treinadores de Futebol**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

*“No seguimento do pedido de apoio efetuado pelo Foros de Vale Figueira Futebol Clube e no âmbito do artigo 27º, do Capítulo IV do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições*

*Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro ao Foros de Vale Figueira Futebol Clube, no valor de 385,00 € (Trezentos e Oitenta e Cinco Euros), para participação de dois elementos do Clube numa formação para Treinadores de Futebol UEFA "C" Raízes/Grau I, que se realiza em Évora, entre os dias 23 de abril e 30 de junho/18 e cujo valor total das inscrições é de 1.100,00 €.*

*Informamos também, que este valor tem como critério base o pagamento até 35% do orçamento global, no máximo de 1.300,00 €, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.*

**CÁLCULOS:**

*Custo total apresentado: 1.100,00 € (duas inscrições)*

*Proposta de valor a atribuir: 35% x 1.100,00 € = 385,00 €"*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **Y) Proposta de Atribuição de Subsídio à Liga dos Pequenos e Médios Agricultores do Concelho de Montemor-o-Novo – Apoio para deslocação a Moura/20º Encontro de Agricultura Familiar Alentejana**

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*"Na sequência do pedido efetuado pela LPMA – Liga dos Pequenos e Médios Agricultores do Concelho de Montemor-o-Novo, para deslocação ao 20º Encontro de Agricultura Familiar Alentejana, em Moura, dia 09 de setembro/17, o qual o Município de não pode assumir, a entidade procedeu ao aluguer de um autocarro para cumprir com os seus compromissos, pelo valor de 350€ e solicitam um apoio para colmatar essa despesa.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a cedência de um subsídio à Liga dos Pequenos e Médios Agricultores do Concelho de Montemor-o-Novo, no valor de 245,00€ (duzentos e quarenta e cinco euros), referente a 70 % da despesa, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2017 neste âmbito.*

**CÁLCULOS:** Valor do aluguer apresentado: 440€

*Cálculo: 70% de 350€ = 245,00€"*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **Z) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário ao Espaço do Tempo – Apoio para obras**

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*"Tendo em conta os recentes acontecimentos no convento da Saudação, nomeadamente a queda de parte de um entaipamento de parede e o sismo de 15 de janeiro que colocou ainda mais em risco certas zonas do convento, aliada aos resultados das vistorias efetuadas ao espaço pelos serviços técnicos da câmara e pelo arquiteto José Filipe Ramalho da Direção Regional de Cultura é fundamental a realização de obras muito urgentes que permitam travar o processo de degradação deste edifício.*

*Estas obras incluem a reparação de diversas paredes degradadas e a respetiva caiação, bem como a limpeza do teto de madeira da portaria mor e obras de melhoramento no interior do gabinete de arqueologia tal como especificado nos orçamentos em anexo.*

*O Espaço do Tempo solicitou orçamento a uma empresa local que apresentou um valor de 22 175 € para a realização das obras referidas. Uma vez que a associação está isenta de IVA, este é o valor final.*

*Assim, atendendo a que o edifício está cedido a este município e que a Câmara Municipal não tem capacidade nos seus serviços para a realização destas obras, propõe-se o pagamento global das mesmas, através de um subsídio extraordinário, ao abrigo do art.º 37º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.*

*Em caso de aprovação, sugere-se que o pagamento ao Espaço do Tempo seja efetuado após a entrega dos documentos comprovativos da realização dos trabalhos.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio extraordinário.

#### **AA) Proposta de Programa de Voluntariado Jovem de Vigilância Florestal**

Interveio novamente o Senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Conforme solicitado pelo Gabinete de Proteção Civil e Segurança, propõe-se que no âmbito do programa de voluntariado Jovem da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e de acordo com o n.º 4 do art.1, aprovado em reunião do executivo municipal do dia 9 de junho de 2010, a Câmara Municipal aprove o desenvolvimento de um programa de voluntariado para a constituição de Equipa de Vigilância Florestal.*

*Esta proposta apresenta como objetivo, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade local, permitindo sensibilizar os jovens participantes sobre as necessidades de defesa e conservação da floresta.*

*Este programa poderá integrar até 24 jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, que darão resposta à proposta do Gabinete de Proteção Civil e Segurança, para a vigilância Florestal, no período compreendido entre 01 de julho e 30 de setembro '18.*

*À semelhança do ano anterior a vertente do programa será:*

*- Equipa Fixa de Vigilância Florestal, que funcionará no posto de vigia situado no castelo, com 2 jovens por turno de 5h em 2 turnos por dia.*

*Propõe-se a atribuição de uma compensação financeira, a suportar pela autarquia, no valor de 10€/turno de 5 horas, a atribuir a cada voluntário, tendo em vista o ressarcimento de despesas previsíveis, designadamente transporte e alimentação.*

*O presente programa de voluntariado terá a coordenação do Gabinete de Proteção Civil e Segurança, com a colaboração do serviço da Juventude e regulamento específico de funcionamento em colaboração com a Proteção Civil, em anexo.*

*Prevê-se que o custo total do programa na atribuição de bolsas de ressarcimento tenha um total de 3680.00€ (três mil seiscentos e oitenta euros), pelo que solicita autorização para a DAGF, proceder à respetiva cabimentação, para posterior aprovação do executivo.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

##### **A) Feira da Luz/Expomor 2018 – Proposta de Protocolo com NERE**

De novo no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito da parceria entre a CMMN e o NERE estabelecida através do protocolo de colaboração celebrado em março de 2015, no qual foram definidos um conjunto de objetivos entre os quais, promover as empresas e /s seus serviços, estimular a inovação e diferenciação das empresas seus produtos e serviços divulgar oportunidades de negócio, propõe-se a realização na Feira da Luz/Expomor 2018 da IV edição da iniciativa “Espaço Inovação” com o objetivo entre outros, fomentar o empreendedorismo, inovação e diferenciação empresarial do concelho e região.*

*Para o efeito, propõe-se para apreciação e aprovação pelo Órgão Executivo a proposta de protocolo em anexo, cujos termos consubstanciam os objetivos e desenvolvimento da iniciativa.  
Solicita-se que esta proposta, seja remetida à DAGF para cabimento prévio à deliberação do Órgão executivo.*

*Protocolo de Colaboração – Espaço Inovação  
Feira da Luz/Expomor 2018*

*Protocolo de cooperação de colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e o NERE – AE, Núcleo Empresarial da Região de Évora – Associação Empresarial para organizar um espaço temático, no âmbito da Feira da Luz/Expomor 2018, denominado Espaço Inovação.*

*Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506609553, devidamente representado pelo respetivo vice-Presidente da Câmara Municipal, António Adriano Mateus Pinetra com poderes para o ato.*

*Segundo Outorgante: NERE – AE, Núcleo Empresarial da Região de Évora – Associação Empresarial, pessoa coletiva n.º 502 280 298, com sede em PITE – Parque Industrial e Tecnológico de Évora, Rua Circular Norte 7005-841 Évora, neste ato representada por Vitor Barbosa na qualidade de Presidente da Direção, respetivamente, de ora em diante designado por NERE-AE.*

*É estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:*

*CLÁUSULA 1ª*

*OBJETO DO PROTOCOLO*

*1 - Constitui objeto do presente Protocolo, estabelecer o quadro de colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (CMMN) e o NERE para a realização do Espaço Inovação com a temática principal “Agroalimentar e Património da Humanidade” na Feira da Luz/Expomor a decorrer de 29 de agosto a 3 de setembro de 2018 no Parque de Exposições Municipal.*

*2 – Este espaço tem como objetivo principal a promoção do empreendedorismo e inovação no concelho e região.*

*CLÁUSULA 2ª*

*O NERE obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a organizar o espaço temático, denominado Espaço Inovação do qual consta o seguinte:*

*1- Aluguer de tenda com pelo menos 200 m<sup>2</sup> que deverá incluir entre outros:*

*Climatização, estrado, alcatifa, 20 balcões com letrrings de identificação das empresas, iluminação adequada do espaço, quadro elétrico e cadeiras altas para os balcões;*

*2- Idealização, conceção e gestão geral do espaço em articulação com a CMMN;*

*3 – Levantamento e convite às empresas em articulação com a CMMN.*

*4 - Organização, de uma mostra de empresas de do setor agroalimentar e da área do Património da Humanidade;*

*5 – Atualização e funcionamento do site [www.espaçoinovação.pt](http://www.espaçoinovação.pt);*

*6 - Elaboração de tesar e levantamento de informação sobre empreendedorismo, inovação e empresas que irão estar presentes no espaço.*

*CLÁUSULA 3ª*

*O Município de Montemor-o-Novo, obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a apoiar o desenvolvimento das atividades explicitadas na Cláusula 2ª, nomeadamente:*

*1 - Assegurar o plano de comunicação e divulgação*

*Apoiar na conceção da imagem de promoção do espaço;*

*Identificar o espaço exterior da tenda;*

*Divulgação do espaço nos meios de comunicação do município (Catalogo do Evento, Facebook, página web da CMMN, Órgãos de Comunicação Social)*

*2 - Levantamento e convite às empresas em articulação com o NERE;*

*3 – Apoiar o funcionamento do espaço através do programa de voluntariado;*

*4 - Prestar outro apoio logístico, desde que não inviabilize ou condicione as iniciativas da Câmara Municipal.*

*CLÁUSULA 4ª*

*O valor do apoio do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante para a realização das atividades referidas na cláusula 1ª é de 11 400€ (onze mil e quatrocentos euros) isentos de IVA, devendo ser pagos da seguinte forma: (compromisso n.º \_\_\_\_\_)*

*Primeiros 50% até ao dia 13 de agosto de 2018*

*Restantes 50% até ao dia 10 de setembro de 2018”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

## **B) Feira da Luz /Expomor 2018 – Normas de Participação – Alteração no Artigo 29º**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Propõe-se que seja acrescentado no artigo 29 das normas de participação da Feira da Luz/Expomor 2018 aprovadas na reunião de Câmara de 07 de março de 2018, uma alínea com a seguinte redação:*

*“A cada participante poderá ser atribuído apenas um espaço”*

*Apresenta-se esta proposta, pelo facto de os n.º de lugares ser limitado e assim dar possibilidade a várias entidades de participar tal como consta no espaço Tasquinhas. ”*

*O documento tem o seguinte despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente: “Concordo. Proceda-se em conformidade. Envie-se a Reunião de Câmara para ratificação. ”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente.

## **5. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS CERÂMICAS – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO**

Retomou a palavra o Senhor Vice-Presidente apresentando a seguinte proposta:

*“No passado dia 17 de abril foi celebrada em Maфра a escritura pública de constituição da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas, da qual o Município de Montemor-o-Novo é membro fundador a par das Câmaras Municipais de Alcobaça, Batalha, Caldas da Rainha, Aveiro, Ílhavo, Barcelos, Maфра, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Viana do Alentejo, Tondela, Vila Nova de Poiares e Viana do Castelo que têm como traço comum a existência de fortes tradições ou importância económica da cerâmica artesanal, patrimonial ou industrial.*

*A referida Associação tem como objetivos defender, valorizar e divulgar o património cultural e histórico cerâmico, promover o intercâmbio entre cidades europeias com tradição cerâmica e a criação artística da cerâmica, bem como sensibilizar as respetivas comunidades para a importância histórica e cultural da cerâmica.*

*Em face da participação do Município na referida Associação, proponho a designação do Sr. Vereador Gil Porto como representante da autarquia na Associação em causa, nos termos da alínea oo), n.º 1, art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **6. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES**

No período reservado ao atendimento de municípios, não esteve presente a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira. Tendo comparecido o Senhor Seatra, representante de uma imobiliária, acompanhado pelo Senhor Nelton Sousa, proprietário de uma habitação em Foros de Vale de Figueira. Disse o Senhor Seatra que já tinham tudo acordado para a venda de um imóvel propriedade do senhor Nelton, quando lhes foi solicitado pela Advogada do casal comprador uma certidão, emitida pela Câmara Municipal, relativa ao direito de preferência, que lhe assiste. O casal tencionava partir ainda hoje para o estrangeiro, onde vivem, mas vão aguardar mais umas horas para tentar ainda deixar a escritura assinada. Assim, vem o Senhor Seatra, juntamente com o Senhor Nelton, solicitar o apoio da Câmara no despacho do requerimento que já apresentaram no dia 11 do corrente mês, a solicitar que a Câmara

se pronuncie sobre o exercício de direito de preferência sobre o imóvel em causa, no sentido de não inviabilizar um negócio que está dependente desta Certidão, com a brevidade possível.

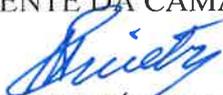
Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que este tipo de processos são do âmbito da Câmara Municipal pelo que vai verificar a situação e procurar dar resposta com a maior celeridade possível.

**Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas e vinte minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
A ASSISTENTE TÉCNICA

